



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 46/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 25 de setembro de 2025.

**PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS
REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA
PCCTAE (CIS) DO IFRS**

A Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, designada pela Portaria CCAN/IFRS nº 44, de 11 de abril de 2025, no uso das atribuições, convida os integrantes do segmento técnico-administrativo deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha dos membros das representações locais da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCC TAE (CIS) do IFRS - Campus Canoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital visa complementar as disposições presentes no Edital n. 76/2025 da CIS Central, disponível [aqui](#), naquilo que compete à Unidade Organizacional Campus Canoas do IFRS.

1.2 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação no IFRS Campus Canoas até 15/09/2025, data da publicação do edital n. 76/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) dentro do prazo previsto no item 4 deste edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os novos representantes da CIS serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no período das 8h do dia 17 de outubro de 2025 até às 18h do dia 20 de outubro de 2025, conforme o item 4 deste edital, por meio do sistema de votação on-line - Hélios.

3.2 A votação na forma on-line pelo sistema de votação – Hélios dar-se-á da seguinte forma:

I. Para votar será necessário acessar o link ([aqui](#)), utilizando as mesmas credenciais de *login* e senha dos sistemas do Campus Canoas (Moodle).

II. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor poderá escolher até 3 (três) candidatos.

III. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 4.

3.3 É de responsabilidade do eleitor verificar a lista de votantes no site do Campus Canoas e, se for o caso, enviar contestação para a Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) por e-mail, conforme cronograma do edital.

3.4 É de responsabilidade do eleitor certificar-se previamente de que suas credenciais de acesso aos sistemas do Campus Canoas estão operacionais, acessando <https://sifrs.canoas.ifrs.edu.br>.

3.5 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) realizará a apuração pública dos votos na sala F119 do IFRS Campus Canoas.

3.6 Serão considerados votos nulos todos aqueles que a opção “Voto nulo” for selecionada pelo eleitor na cabine de votação.

3.7 É de responsabilidade do eleitor anotar o código rastreador após depositar a cédula.

3.8 Um guia de orientação para a votação pode ser consultado no [Manual do Eleitor](#).

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Complementar	25/09/2025
Período de inscrições	Até 30/09/25
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Até 02/10/2025
Prazo para interposição de recursos	03/10 a 06/10/2025
Análise dos recursos	Até 07/10/2025
Homologação da listagem final de candidatos	Até 09/10/2025
Contestação da lista de votantes	Até 13/10/2025
Campanha eleitoral	10/10 a 16/10/2025
Votação	8h de 17/10/2025 às 18h de 20/10/2025
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	20/10/2025 às 18h15min

Realização de assembleia se necessário	Até 22/10/2025
Publicação das deliberações da assembleia	Até 23/10/2025
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	24 a 29/10/2025
Divulgação da análise dos recursos	Até 31/10/2025
Homologação final do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral	Até 03/11/2025
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada Campus, ou reitor na Reitoria	Até 05/11/2025
Reunião ordinária das representações locais nomeadas	10/11/2025
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20/11/2025
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do Reitor	21/11/2025

5. CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral Campus Canoas (COPPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Canoas e pela CIS Central do IFRS.

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 16:43)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000471/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2025** e o código de verificação: **6ff9168383**